



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1634

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 47/2022 – Município de Jardim Alegre

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Fábio Henrique Peres, RG. nº 14.194.609-9 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Adrian Gonçalves, RG. nº 089.927.889-24, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, implantação de sistema de abastecimento de água.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jardim Alegre, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal de Jardim Alegre

PORTARIA Nº 046/2022, de 22 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal da Cidade, nomeada pela Portaria nº 072/2020, nº 077/2020 e nº 74/2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância a Lei de Plano Diretor Municipal nº 2.272/2020, **RESOLVE,**

NOMEAR

Art. 1º- Substituir Neni Aparecida Caroba Canterteze, como membro titular do executivo e nomear Paulo Roberto Messias para referida representatividade. Paulo Roberto Messias deixa de ser suplente, por conseguinte, nomear Guilherme Gonçalves Lopes para a referida representatividade. Substituir Thiago Santos Hort, como membro suplente do executivo, nomear Ana Maria Rauta Mazieiro, pela Lei de Plano Diretor Municipal nº 2272/2020, instituída pelo Decreto Municipal nº103/2021, de 03 de maio de 2021 e nomeada pela Portaria nº 072 /2020, de 21 de julho de 2020, Portaria nº 077/2020, de 24 de Julho 2020 e Portaria nº74/2021, de 04 de Maio de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Sociedade Civil	
Presidente	
Membro titular José Cláudio dos Santos	Comunidades e Religioso
Membro suplente Waldir Aparecido Pasquareli	Comunidades e Religioso

Representante do Executivo	
Vice-Presidente	
Membro titular Andrieli Pereira Guerra	Secretária M. de Obras e Urbanismo (Técnico)
Membro suplente Adrian Gonçalves	Engenheiro Civil



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1634

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Representante do Executivo	
Secretário	
Membro titular Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida	Secretária Municipal de Planejamento
Membro suplente Ana Maria Rauta Maziero	Diretora de Dep. Tributação e Fiscalização

Representante do Executivo	
Membro titular Paulo Roberto Messias	Diretor de dep. Administração
Membro suplente Guilherme Gonçalves Lopes	Diretor de dep. Indústria Comércio e Turismo

Representante do Poder Legislativo	
Membro titular Rubens Vanderlei de Castro	Vereador
Membro suplente Norberto Rohling	Vereador

Representante da Sociedade Civil	
Membro titular Valdemir Carlos Beltrami	Presidente da ACIJA
Membro suplente Fabiano do Carmo Martins	Vice- Presidente da ACIJA

Representante da Sociedade Civil	
Membro titular Bruno Henrique Cremonini Baena	Empresário e Técnico em Tecnologia da Informação
Membro suplente Márcio Crepaldi Bovo	Empresário

Representante da Sociedade Civil	
Membro titular Edeson Leal	Construção Civil / Pintores
Membro suplente João Carlos Bernarde	Agricultor

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 072/2020, de 21 de julho de 2020, Portaria nº 077/2020 de 24 de Julho de 2020, Portaria nº 74/2021, de 04 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1634

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 045/2022 de 21 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa, nomeia os membros da comissão sindicante e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o teor do art. 34, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o previsto no memorando Protocolo nº 808/2021, feito pela Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna, em 29/12/2021; sugere conforme previsto no artigo 65 da Lei 2.196/2020 que seja apurada as irregularidades cometidas no âmbito do serviço público, uma Sindicância Administrativa, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria;

RESOLVE,

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa, de nº 03/2021, para apurar supostas infrações e sua autoria, relativas à retirada de documentos de natureza reservada de repartição pública, sem prévia autorização da autoridade competente e consequentemente, revelação de informação ou documento de natureza reservada com base no art. 3º, VII da Lei Municipal nº 2.196/2020;

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a Comissão Sindicante, na Sindicância Administrativa nº 01/2021, conforme segue:

Presidente da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Franklin Ivamoto Sagawa	Auxiliar Administrativo	32379

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Angela de Lourdes Betiol	Monitora	2005379

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Ueslei Karolkiewicz	Auxiliar de Serviços Gerais	31364

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, à vista de representação motivada de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1634

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 11/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem os cargos para o qual prestaram Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Nome dos Candidatos(as)	Inscrição	Cargo – Carga Horária
Maria Clara de Proença Geremias	004.700.301-82	Professor com carga horária de 20 horas semanais.
Guilherme Penha Pereira	004.700.284-01	Agente de Fiscalização, na função de Fiscal .

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois. (22/02/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINOSILVA ROCHA
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1634

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 10/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem os cargos para o qual prestaram Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Nome do Candidato(a)	Inscrição	Cargo – Carga Horária
Luciana de Fátima Moura Bortholassi	0037657	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente , com carga horária de 40 horas semanais.
Fabiano Tomaz do Nascimento	0037849	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista .

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois. (22/02/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINOSILVA ROCHA
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS